

LEI Nº 826/2025

Institui o programa “Doadores do Futuro” e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criado o Programa “Doadores do Futuro”, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Bom Jesus - PB.

Art. 2º - O Programa criado por esta Lei tem por finalidade a conscientização dos alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Parágrafo único. O Programa poderá ser estendido aos familiares dos discentes e à comunidade no entorno das escolas.

Art. 3º - O Programa “Doadores do Futuro” consiste na promoção de cursos, seminários, palestras e campanhas a serem desenvolvidos em âmbito escolar.

Art. 4º - Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades interessadas, desde que atuem na área da saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 30 setembro de 2025.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:



Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

✉ gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
📷 Instagram: @prefeituradebomjesuspb